



# PREFEITURA MUNICIPAL DE TATUÍ

## GABINETE DO PREFEITO

Avenida Domingos Bassi, nº 1000- CECAP – Tatuí-SP  
Fone (015) 3259-8400 CEP 18271-330

### DECRETO MUNICIPAL Nº 23.277 DE 21 DE NOVEMBRO DE 2022

*“Abre o crédito adicional suplementar no valor de R\$ 3.150.000,00 (três milhões, cento e cinquenta mil reais)”.*

**MIGUEL LOPES CARDOSO JÚNIOR**, prefeito do Município de Tatuí, Estado de São Paulo no uso das atribuições que a lei lhe confere, em especial o artigo nº42 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964,

#### **DECRETA:**

**Art. 1º.** Fica aberto no Departamento Contábil uma Suplementação no valor de R\$ 3.150.000,00 (três milhões, cento e cinquenta mil reais), autorizado pela Lei nº 5.605 de 27/12/2021, destinado ao atendimento de despesas correntes e de capital, observando-se as classificações institucional, econômica e funcional-programática a seguir especificadas:

<b>Ficha</b>	<b>Fr</b>	<b>Categoria</b>	<b>Descrição</b>	<b>Valor</b>
02			Prefeitura Municipal de Tatuí	
02.05			Secretaria Munic de Saúde	
02.05.01			Secretaria Municipal de Saúde	
10.122.0012.2079			Manutenção da Secret.de Saúde	
	108	1 3.3.90.32	Material, Bem ou Serviço para Distribuição	60.000,00
02.05.02			Manut. Bloco Media e Alta Complex - Mac	
10.302.0012.2057			Manut. Bloco Media e Alta Complexidade	
	134	1 3.3.50.39	Outros Serviços de Terceiros -Pessoa Juríd	500.000,00
	143	5 3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jur	1.000.000,00
02.06			Secretaria Munic de Educação	
02.06.02			Manut. Secr. Educação - 25%	
12.361.0009.2048			Manut. do Ensino Fundamental	
	293	1 3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jur	310.000,00
02.06.03			Educação - Livre	
12.306.0010.2052			Manut. da Divisão de Alimentos	
	332	2 3.3.90.30	Material de Consumo	80.000,00
	334	5 3.3.90.30	Material de Consumo	700.000,00
	338	5 3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jur	500.000,00
<b>Total da Suplementação</b>				<b>3.150.000,00</b>



# **PREFEITURA MUNICIPAL DE TATUÍ**

## **GABINETE DO PREFEITO**

Avenida Domingos Bassi, nº 1000- CECAP – Tatuí-SP  
Fone (015) 3259-8400 CEP 18271-330

### **DECRETO MUNICIPAL Nº 23.277 DE 21 DE NOVEMBRO DE 2022**

**Art. 2º.** O crédito adicional suplementar aberto será coberto com os recursos provenientes do Excesso de Arrecadação.

**Art. 3º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Tatuí, 21 de Novembro de 2022.

**MIGUEL LOPES CARDOSO JÚNIOR**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

Publicado no átrio da Prefeitura Municipal de Tatuí, em 21/11/2022  
Neiva de Barros Oliveira